

INDICAÇÃO Nº IND-048/2014 CONFORME PROCESSO-328/2014

Dados do Protocolo

Protocolado em: 06/06/2014 15:25:32

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 09/06/2014

Lido Sessão: Ordinária de 09/06/2014

Lido por: Débora Geib

REITERA o disposto na Indicação nº. 039/2014, quanto aos serviços de atendimento ao público da Agencia 0665, no Bairro Várzea Grande, nesse Município.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O vereador que este subscreve requer, após os trâmites regimentais, seja encaminhado a presente Indicação à instituição de crédito Banrisul, **REITERANDO** a solicitação já efetuada na Indicação nº. 039/2014, no sentido de que seja restabelecido o serviço de atendimento ao público, através de atendimento pessoalizado e, não em plataforma de serviços e negócios (equipamentos de autoatendimento), tudo em atenção a resposta recebida da referida instituição de crédito REE 081/2014.

Justifica-se a apresentação, novamente, desta Indicação, haja vista que a resposta recebida da instituição financeira informa que no autoatendimento resta disponibilizado dois empregados para auxiliar a comunidade. No entanto, diversos serviços deixam de ser possibilitados por este autoatendimento, como por exemplo a limitação de valor diário para saque. Em assim sendo, ao que se tem ciência a justificativa para que a agência em âmbito interno deixasse de funcionar, deu-se em razão de problemas de segurança na localidade, logicamente, pela atual abertura do Posto de Brigada Militar na Várzea Grande entende-se que este serviço deva voltar a ser oferecido para àquela comunidade, que não pode ser penalizada. Importa referir que na Várzea Grande encontram-se instaladas as cinco maiores empresas do Município, bem como conta este local, com aproximados 12 mil habitantes, o que por si só já respalda a solicitação que deveria ser acatada pelo Banrisul.

Câmara Municipal de Gramado 6 de Junho de 2014.

Rafael Ronsoni
Vereador PP